



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4144

Macapá, 23 de Março de 1984 — 6ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0344 de 14 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a OSMAR GOMES DE MELO, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Assistência ao Educando-DAC/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1984, 95ª da República e 41 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0345 de 15 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0327/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OSMAR GOMES DE MELO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Refe

rência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Escola de 1º Grau, Olavo Bilac, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a partir de 16 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de março de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0346 de 15 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VERA LÚCIA DIAS COSTA, Secretária Administrativa, Código DAI-201.2, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Sub-Chefia Civil, Código DAS-101.1, do Gabinete do Governador-GABI, durante o impedimento do respectivo titular, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de março a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de março de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/84-CPL  
AVISO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 22/84-CPL, para aquisição de Placas para veículos, de sinalização e outros equipamentos de sinalização.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 05.04.84, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 20 de março de 1984.

JOSITO BELARMINO BISPO  
Presidente da CPL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o senhor MANOEL FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclama do nos autos do processo nº JCJ-MCP-1414/83, em que é reclamante o senhor: Armentino Furtado Vilhena e outros, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte:..."Resolva a MM Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, à Unanimidade, julgar a reclamatória totalmente procedente e condenar o reclamado MANOEL FERREIRA a pagar aos reclamantes Armentino Furtado Vilhena, Manoel Furtado Vilhena, Armentino Gomes Vilhena, Agenor Furtado Vilhena, Antonio Carvalho de Miranda, José Otávio Maciel, o que for apurado por cálculo da Secretaria, a Título de Diárias, saldo de empreitada, juros de mora e correção monetária. A Secretaria fará a compensação dos débitos dos reclamantes. Custas pelo reclamado nos totais de Cr\$ 13.369,32, Cr\$ 13.369,32, Cr\$ 13.369,32, Cr\$ 13.369,32, Cr\$ 13.369,32 e Cr\$ 15.369,32, calculadas sobre o valor do pedido."...

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 16 de março de 1984.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente edital fica CITADO o senhor: ROSEMIRO PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº JCJ/MCP-77/84, em que é exequente o senhor BENEDITO FERREIRA CARDOSO, de que deverá pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nesta Junta, a quantia de Cr\$ 1.564.046,06 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quarenta e seis cruzeiros e seis centavos) correspondentes ao principal, custas da ação e da execução.

Caso não pague e nem garanta a execução, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos 16 dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Lourdes Dreyer - Técnico Judiciário, datilografei. E, eu Euton Ramos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz Presidente  
JCJ de Macapá

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS  
E SERVIÇOS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/84

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preço nº 001/84 - CL, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Frutas e Legumes.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 27.03.84, na sala de Licitação desta Superintendência sito à av: Amazonas nº 20.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 1º andar, sala nº 01, no endereço acima mencionado, nas horas normais expediente.

Macapá, 13 de Março de 1984.

HAILTON XAVIER LEITÃO  
= Presidente da CL =

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR  
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

### ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

### ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

### PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS  
 E SERVIÇOS  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/84

## A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preço nº 002/84 CL, para fornecimento de Material de Limpeza e Conservação.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 28.03.84, na sala de Licitação desta Superintendência sito à av: Amazonas nº 20.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 1º andar, sala nº 01, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 13 de Março de 1984.

HAILTON XAVIER LEITÃO  
 = Presidente da CL =

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS  
 E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/84

## A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preço nº 003/84, para fornecimento de Lubrificantes em geral.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 29.03.84, na sala de Licitação desta Superintendência sito à av: Amazonas nº 20.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 1º andar, sala nº 01, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 13 de Março de 1984.

HAILTON XAVIER LEITÃO  
 = Presidente da CL =

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

C.G.C.(M.F.) 05.965.546/0001-09

- AVISO AOS ACIONISTAS -

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa Sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.900, nesta cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A DIRETORIA

VISTO:  
 VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA  
 - Presidente -

BRUMASA MADEIRAS S.A.  
 C.G.C. 05.964.895/0001-06  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 06 de abril de 1984, às 16:00 horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 834, nesta cidade, para:

I - Em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social.

II - Em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

a) Alteração do artigo 3º do Estatuto, que trata do objeto social;

b) Assuntos gerais.

Macapá, 12 de março de 1984.

GEORGE ARTHUR BROOKING  
 Diretor - Superintendente

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ  
 EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS  
 CGC-MF nº 05.965.421/0001 - 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Duque de Caxias, 106, em Macapá, capital do Território Federal do Amapá, às 15:00 horas do dia 05 de abril de 1984, afim de:

a). Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b). Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;

c). Eleger os membros do Conselho Fiscal, fixar a respectiva remuneração e a dos membros da Diretoria;

d). Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$ - 1.661.999.985,40, para Cr\$ - 3.667.298.328,44.

e). Alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado.

Macapá - AP, 25 de março de 1984.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO  
 - Presidente -

Indique em sua Declaração de Renda  
 2% do Imposto Devido para a Fundação Mobral

**A indicação de 2%  
 do Imposto de Renda Devido  
 por sua empresa apóia o  
 Mobral e o brasileiro.**

No  
 Para de  
 de  
 de

TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CE.VPE.016/VOP.008/84

Contrato Particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, com sede à Av. Duque de Caxias nº 106, em Macapá, Território Federal do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.965.421/0001-70, daqui em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente DÁRIO ALFREDO PINHEIRO e por seu Vice-Presidente Executivo ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA, e de outro lado, GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (SECRETARIA DE SAÚDE), representada por seu Governador ANNIBAL BARCELLOS a seguir denominada CONTRATANTE, mediante as Cláusulas e Condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Prestação de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA por parte da CONTRATADA em uma Central Particular de Comutação Telefônica - CPCT, tipo KS-932 fabricação TELEQUIPO.

1.1 - A manutenção preventiva ocorrerá uma vez por mês, consistindo em inspeção do equipamento e seus diferentes órgãos Retificador.

1.2 - A manutenção corretiva ocorrerá à solicitação do CONTRATANTE, sempre que alguma irregularidade no funcionamento seja notada. Nesta condição, deverá a CONTRATADA ser acionada através do Serviço de Reclamações "103".

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, na Conta Telefônica de um dos troncos ligados na CPCT, a importância de 1 R por ramal ativado, sendo "R" o valor correspondente à assinatura da classe residencial. O valor de "R" vigente é 1.883,30 (um Mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos).

2.1 - O valor de "R" e conseqüentemente deste Contrato será objeto de alteração, quando for decretado aumento de tarifa pelo Governo Federal.

2.2 - Para efeito deste Contrato, o KS-TTE-932 está equipado com 11 (onze) ramais. Havendo expansão do aludido equipamento quando à quantidade de ramais, os efeitos deste Contrato se estenderão automaticamente sobre a expansão referida.

2.3 - Serão cobrados, além da taxa estipulada no presente Contrato, os materiais e/ou equipamentos substituídos por dano, ou aqueles que adicionalmente venham a ser solicitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, por comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA:

O presente Contrato tem duração indeterminada, iniciando-se seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA:

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir toda e qualquer questão, decorrente da interpretação e aplicação do presente Contrato.

Macapá-AP, 20 de 03 de 1984

Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO  
PresidenteARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA  
Vice-Presidente Executivo

De Acordo:

Em, 20/03/84

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO nº 023/84-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES: REORGANIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DE COLÔNIAS AGRÍCOLAS E REORGANIZAÇÃO, LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE TERRAS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, representada pelo seu Diretor-Presidente, Economista HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, doravante denominada simplesmente CODEASA, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÚ CUMARÃES COLARES, doravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que preceitua o artigo 18, item XVII do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "f" do § 2º do artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de execução financeira das atividades: Reorganização e Ativação das Colônias Agrícolas e Regularização, Levantamento e Cadastro de Terras.

## CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES:

## I - DO GOVERNO

a) Transferir à CODEASA os recursos da ordem de Cr\$... 64.824.000,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) para atender aos objetivos da Cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;

c) Assegurar a CODEASA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento;

## II - DA CODEASA

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com os Planos de Aplicações, orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos recebidos e estipulados em Cláusulas próprias deste instrumento;

c) Enviar a SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo GOVERNO.

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o GOVERNO.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato, no valor de Cr\$ 64.824.000,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) correrá à conta dos seguintes recursos:

a) Cr\$ 41.750.000,00 (quarenta e um milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Atividade: Reorganização e Ativação das Colônias Agrícolas, consoante Nota de Empenho 1001, emitida em 20 de fevereiro de 1984;

b) Cr\$ 23.074.000,00 (vinte e três milhões e setenta e quatro mil cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - outros Servi

ços e Encargos, Atividade: Regularização Levantamento e Cadastro de Terras, consoante Nota de Empenho nº 1002 emitida em 20 de fevereiro de 1984;

**CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão liberados como segue:

a) Reorganização e Ativação das Colônias Agrícolas - recursos relativos a Nota de Empenho nº 1001 em quatro (04) parcelas sendo: a primeira no valor de Cr\$ 11.629.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e nove mil cruzeiros) após a assinatura e a publicação deste ato no Diário Oficial do Território; a segunda no valor de Cr\$ 9.630.000,00 (nove milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros); a terceira no valor de Cr\$ 10.028.000,00 (dez milhões e vinte e oito mil cruzeiros) e a quarta no valor de Cr\$ 10.463.000,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros);

b) Regularização Levantamento e Cadastro de Terras - recursos relativos ao Empenho nº 1002, em quatro (04) parcelas sendo: a primeira no valor de Cr\$ 5.494.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros) após a assinatura e a publicação deste ato no Diário Oficial do Território; a segunda no valor de Cr\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros); a terceira no valor de Cr\$ 4.930.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) e a quarta no valor de Cr\$ 7.010.000,00 (sete milhões e dez mil cruzeiros).

**CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos a CODEASA, serão depositados em conta vinculada GOVERNO/CODEASA, na Agência local do Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo ser movimentada somente através de cheques nominais, obrigando-se a CODEASA a enviar ao GOVERNO extrato da conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques com que foram pagas as suas obrigações, devendo os recursos só serem sacados para saldar compromissos deste Contrato, sendo vedada a sua transferência para outro órgão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A CODEASA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará por um (01) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1985.

**CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado através de aditamento, para o fiel cumprimento dos motivos que lhe deram origem.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:** A inobservância de quais - quer Cláusulas, condições ou obrigações do presente Contrato, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes contratadas, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (Ap), 20 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS  
GOVERNO

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS  
CODEASA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES  
SEAG

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos  
Meire Jane Monteiro

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/84  
(VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL)

A Comissão Permanente de Alienação, instituída pela Portaria nº 26/84, da Diretoria Regional do Amapá, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), do Ministério da Saúde, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 23 de abril de 1984, na Sede da referida Diretoria, situada à Av. Feliciano Coelho nºs. 471/489, nesta cidade de Macapá-AP, a Concorrência nº 001/84, para venda de material inservível, constituindo de 3 (três) JEEP Universal e 1 (uma) Camioneta de carga, Chevrolet, achando-se o EDITAL e o MATERIAL a disposição dos interessados, no endereço acima indicado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis, onde serão prestadas quaisquer informações necessárias.

Macapá-AP, 20 de março de 1984.

JOSÉ CASTRO BARRETO DA PENHA  
Presidente da CPA

NOTA

ARAÚJO & CIA LTDA, sociedade comercial inscrita no CGC-MF sob o nº 05.998.364/0001-26 e no CAD-ICM sob o nº 03.010562.0, estabelecida a Vila de Beiradão, s/n, Rio Jari, município de Mazagão-AP, torna público que nas primeiras horas do dia 11 de março corrente o seu estabelecimento comercial foi destruído pelo fogo (incêndio), ocasionando perda total do prédio, perdas das mercadorias e de toda a documentação, livros e papéis relacionados com sua razão social.

FAZENDA RIO NOVO S/A  
CGCMF Nº 04.832.762/0001 - 05  
CALÇOENE - T.F. DO AMAPÁ  
BALANÇO EM 31.12.83

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponível

Caixa 8.000.000,00 8.000.000,00

Investimentos Temporários

Títulos e Valores Mobiliários 10.000.000,00 10.000.000,00

ATIVO PERMANENTE

Ativo Imobilizado

Terras 10.000.000,00

Semoventes 31.500.000,00 41.500.000,00

ATIVO DIFERIDO

Gastos de Implantação

Estudos e Projetos 3.000.000,00 3.000.000,00

TOTAL DO ATIVO..... 62.500.000,00

PASSIVO CIRCULANTE

Outras Obrigações

Adiantamento de Diretores 21.000.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

Capital Subscrito e Integralizado 41.500.000,00

TOTAL DO PASSIVO..... 62.500.000,00

Belém, 29 de fevereiro de 1984.

FAZENDA RIO NOVO S/A  
AMIRALDO NUNES FILHO  
Diretor-Presidente

MARIO J. M. CHAVES  
CRC SP 41.878-TSC-TPA

**Cuide de  
seu automóvel, de  
sua moto.  
Se você bater,  
o prejuízo é  
seu também.  
Se você for  
acidentado, é você  
quem sofre...  
Respeite a vida.  
Dirija  
com cuidado.**



**21 mil brasileiros morrem  
anualmente em acidentes de trânsito!**

Essa estatística é crescente. Isso significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos de aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



**EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.**